



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

**EDITAL Nº 04/2020/COAE**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA**

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Campus de Santo Antônio de Jesus e a Comissão de Gestão da Política de Assistência Estudantil (PORTARIA Nº 08, de 03 de março de 2020) torna público o processo de seleção de bolsista do Programa de Monitoria para o período letivo de 2020.4 (Semestre Suplementar para Atividades de Ensino não Presenciais Emergenciais - AENPE), conforme regulamentado pelo Plano de Contingência Institucional do IFBA, aprovado através da Resolução nº 20, de 26 de Agosto de 2020, e a Política da Assistência Estudantil do IFBA, Resolução nº 25, de 23 de Maio de 2016.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O Programa de Monitoria é o Programa Complementar destinado a custear bolsas para estudantes selecionados por mérito e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica para atuarem como monitores de disciplinas específicas ou projetos de extensão relacionados ao ensino.

Serão ofertadas vagas para monitoria: Voluntário(a) e Bolsista. Na primeira, sem recebimento de bolsa para o(a) estudante, no qual o processo de seleção será apenas meritocrático, realizado pelo(a) professor(a) orientador(a); e para bolsistas, que passarão, também, pela seleção do Serviço Social, para avaliação socioeconômica.

**2. OBJETIVOS**

2.1. Objetivo geral do programa de monitoria do IFBA *campus* Santo Antônio de Jesus:

a) O Programa de Monitoria é compreendido como um incentivo ao corpo discente, visando possibilitar aos estudantes monitores o aprimoramento dos conhecimentos adquiridos e desenvolvimento de habilidades durante sua formação.

2.2. Os objetivos específicos são:

- 2.2.1. Melhorar o desempenho acadêmico dos(as) estudantes envolvidos(as) no Programa de Monitoria, visando reduzir reprovações e evasões dos(as) estudantes do IFBA *campus* Santo Antônio de Jesus.
- 2.2.2. Construir um espaço de desenvolvimento das habilidades básicas exigíveis nessas disciplinas.
- 2.2.3. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes nas atividades de ensino.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão participar do processo seletivo para monitoria os (as) discentes regularmente matriculados (as) e frequentes no IFBA *campus* Santo Antônio de Jesus, conforme critérios estabelecidos no item 4.3 deste edital.

### **4. DAS VAGAS E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA MONITORIA**

- 4.1. No semestre suplementar 2020.4, serão ofertadas vagas de monitorias para as disciplinas dos cursos superiores em execução no IFBA *campus* Santo Antônio de Jesus.
- 4.2. As vagas de monitores (bolsistas e voluntários) de que trata este edital estão apresentadas na Tabela 1.
- 4.3. Para as vagas descritas na Tabela 1, os pré-requisitos são:
  - 4.3.1. Ser estudante regularmente matriculado no IFBA, *campus* Santo Antônio de Jesus;
  - 4.3.2. Ter cursado e sido aprovado na disciplina ou ter tido processo de aproveitamento de estudo da referida disciplina deferido;
  - 4.3.3. Disponibilizar 08 (oito) horas semanais para atividades de monitoria do tipo bolsista;
  - 4.3.4. Disponibilizar 04 (quatro) horas semanais para atividades de monitoria do tipo voluntária.

Tabela 1: Disciplinas do Ensino Superior

Disciplina	Professor(a)	Tipo de Monitoria	
		Bolsista	Voluntário(a)
Arquitetura de Computadores e Software Básico	Igo Amauri	1	1
Hipermídia	Renata Maria	2	2
Lógica de Programação	George, Cléber, Leandro	1	1
Português	Andréa Barreto	1	0

Obs: Cada professor(a) terá a liberdade de criar seus critérios para selecionar o(a) aluno(a) como monitor(a).

- 4.4. O/A candidato(a) a monitoria será avaliado(a) conforme barema apresentado na Tabela 2 deste edital.
- 4.5. Será vedado ao aluno(a) ser monitor(a) bolsista, se receber atualmente bolsa fornecida por Instituição Pública ou Privada, incluindo remunerações referentes a estágios, bolsa de pesquisa ou extensão.
- 4.6. A bolsa será no valor de R\$ 185,10 (cento e oitenta e cinco reais e dez centavos) e terá vigência de 3 (três) meses.
- 4.7. O (A) estudante que estiver recebendo algum auxílio do PAAE (Moradia ou Alimentação) não poderá concorrer como bolsista.
- 4.8. A quantidade de bolsas é definida de acordo com o orçamento destinado à Política de Assistência Estudantil no ano letivo de 2020 e com base na demanda apresentada pela Diretoria de Ensino, tendo passado pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil do campus.
- 4.9. A bolsa de monitoria poderá ser cancelada por desistência do(a) monitor(a), baixa frequência nas atividades, trancamento de matrícula, solicitação do(a) professor(a), com a devida justificativa e parecer.
- 4.10. O pagamento do(a) bolsista estará condicionado à entrega mensal da Folha de Frequência e Acompanhamento do(a) monitor(a) (Anexo II):
  - 4.10.1. O Anexo II deverá ser entregue pelo professor(a) através do processo SEI que será disponibilizado. Como alternativa à assinatura do monitor e do professor(a), será aceita uma declaração assinada do aluno dando ciência às atividades

desenvolvidas e um despacho assinado pelo professor(a) no processo SEI.

- 4.10.2. O Anexo II e a declaração do aluno deverão estar em um mesmo arquivo pdf.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo para Monitoria serão realizadas no período de 08/10/2020 até 12/10/2020, conforme cronograma no Item 9 deste edital, por meio do formulário online de inscrição.
- 5.2. Para proceder à inscrição no Processo Seletivo de Monitoria, o(a) aluno(a) deverá:
  - 5.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado *online* pelo link: <https://forms.gle/U6JjNzq628GaJPQp9> ;
  - 5.2.2. Optar por uma ou mais vagas de monitoria, conforme Tabela 1;
  - 5.2.3. Optar por ser monitor bolsista ou voluntário;
  - 5.2.4. O/A estudante que pleitear a bolsa deve preencher o questionário socioeconômico através do link: <https://forms.gle/DSXEzNkVHAcEPjM7>.
- 5.3. A inscrição de que trata este edital é gratuita.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições e entrega de documentos fora do prazo definido no cronograma presente neste edital.
- 5.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.6. Devido às medidas de restrições ao isolamento social, o processo de seleção será integralmente *online*.
- 5.7. O Edital com o deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da página da instituição e nos grupos de Whatsapp das turmas na data provável de 13/10/2020.
  - 5.7.1. No edital de deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos inscritos para cada monitoria disponível.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos monitores seguirá os critérios definidos no Barema de Avaliação (Tabela 2).

- 6.2. O processo de seleção dos monitores será realizado em duas fases.
- 6.2.1. A primeira fase compreende a avaliação meritocrática realizada pelo professor(a):
- 6.2.1.1. O/A professor(a) procede na avaliação do/a estudante inscrito(a) seguindo seus critérios e procedimentos, atribuindo uma nota máxima até 40 pontos;
- 6.2.1.2. O/A professor(a) alimenta planilha do barema em relação à nota (Até 10 pontos) do(a) estudante na disciplina cursada ou afim;
- 6.2.1.3. Caso o aluno tenha passado por processo de aproveitamento de estudo, deve-se utilizar a nota da instituição em que o aluno cursou o componente.
- 6.2.2. A segunda fase compreende a avaliação socioeconômica seguindo os critérios listados na Tabela 2 realizada pela assistente social do Campus.
- 6.3. A avaliação socioeconômica será aplicada somente aos candidatos que estejam pleiteando uma bolsa com pontuação máxima de 40 pontos.

Tabela 2: Barema de Avaliação

<b>Fase</b>	<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Tipo da Avaliação</b>	<b>Nota Máxima</b>	<b>Nota Atribuída</b>
1ª Fase	Avaliação do Professor	Eliminatória	40	
	Nota da disciplina que esteja pleiteando a monitoria		10	
2ª Fase	Renda familiar bruta per capita até um salário-mínimo e meio vigente (R\$ 1.567,50)	Classificatória	20	
	Ingresso no IFBA através do sistema de cotas		20	
Pontuação Total			90	

- 6.4. O/A estudante interessado(a) em ser monitor(a) deverá ser selecionado(a) conforme os critérios mencionados a seguir:

- 6.4.1. Destaque quanto ao conhecimento e interesse pelas ações que o projeto/disciplina se propõe;
- 6.4.2. Facilidade para expressar suas ideias;
- 6.4.3. Capacidade de iniciativa e participação;
- 6.5. O professor(a) deverá elaborar estratégias metodológicas para verificar os itens acima e, a seu critério, poderá avaliar outras competências específicas
- 6.6. O resultado da avaliação da primeira fase deverá ser enviado pelo professor através do Processo SEI a ser divulgado pela Comissão de Assistência Estudantil.
- 6.7. Alunos que tiverem nota menor do que 20 na Avaliação do Professor estarão eliminados do processo seletivo.
- 6.8. A classificação final dos candidatos à bolsa será definida de acordo com a ordem de classificação gerada após aplicação do barema descrito na Tabela 2.
- 6.9. A classificação final dos candidatos à monitoria voluntária respeitará a classificação gerada pelo professor(a) na primeira fase.
- 6.10. Caso um aluno/a seja classificado para receber a bolsa de monitoria de mais do que uma disciplina, o mesmo será alocado/a para disciplina com maior índice de reprovação no semestre 2019.2.
- 6.11. Serão utilizados como critérios de desempate para monitor(a) voluntário(a) a ordem abaixo:
  - 6.11.1. Ter atuado como monitor(a) e possuir boa avaliação nos quesitos assiduidade e desempenho;
  - 6.11.2. Possuir melhor histórico de desempenho quantitativo na disciplina pleiteada;
- 6.12. Serão considerados como critérios de desempate, para os estudantes bolsistas, após avaliação final do barema, a seguinte ordem de classificação:
  - 6.12.1. Menor renda *per capita* do grupo familiar;
  - 6.12.2. Ser estudante com deficiência;
  - 6.12.3. Estudante oriundo/a da rede pública de educação básica;
  - 6.12.4. Ser beneficiário/a de programas de transferência de renda do governo;

- 6.12.5. Ser oriundo/a de zona periférica urbana ou zona rural;
- 6.12.6. Estar com o histórico escolar compatível com a conclusão de curso no tempo mínimo;
- 6.12.7. Não ser reprovado(a) por falta nas disciplinas, salvo se a reprovação tiver sido em virtude de questões de saúde justificadas formalmente.
- 6.12.8. Ter participado de alguma atividade de ensino, pesquisa ou extensão, exceto para estudantes do 1º semestre.

## **7. ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A)**

- 7.1. São requisitos e compromissos do(a) professor(a), durante o período de vigência do Programa de Monitoria, atender a todos os requisitos e exigências mencionadas a seguir:
  - 7.1.1. Ter vínculo empregatício com o IFBA e não estar afastado ou com carga horária reduzida para qualificação ou qualquer outro motivo;
  - 7.1.2. Estar ciente da Política de Assistência Estudantil do IFBA;
  - 7.1.3. Estar adimplente com o Programa, Projetos e Setores Administrativos/Acadêmicos do IFBA.
  - 7.1.4. Se Professor(a) Substituto(a), ter contrato vigente ou prorrogável até a data final da monitoria.
- 7.2. O/A professor(a) responsável pela monitoria deverá divulgar amplamente a seleção, observando se o perfil do(a) estudante é compatível com as atividades previstas, considerando os princípios éticos e conflito de interesses, assim como os critérios estabelecidos no item 6.4 deste edital;
- 7.3. O/A professor(a) poderá, com a devida justificativa, solicitar a exclusão do(a) monitor(a) (bolsista ou voluntária), podendo indicar novo(a) estudante para a vaga, cujo nome será retirado do Cadastro Reserva e desde que o faça dentro do prazo de execução da monitoria;
- 7.4. É responsabilidade do(a) professor(a) pela monitoria:
  - 7.4.1. Orientar o (s) bolsista(s) na elaboração de atividades a serem realizadas com os estudantes;
  - 7.4.2. Preencher o Plano de Atividades (Anexo I) e enviar, via Processo SEI que será disponibilizado, no prazo estipulado no Cronograma (Item 9.1, Tabela 3);

- 7.4.3. Repassar à Comissão de Assistência Estudantil, **mensalmente, até o dia 20 de cada mês**, conforme procedimento descrito no item 4.10.1, a Folha de Frequência e Acompanhamento do Monitor (Anexo II) de cada monitor(a) vinculado a monitoria de sua responsabilidade;
- 7.4.4. Entregar o Relatório Final do Orientador (Anexo IV) após o término da monitoria até o dia 18/12/2020.
- 7.5. O não cumprimento do item 7.4 por parte do(a) professor(a) autoriza a Comissão de Assistência Estudantil a suspender as bolsas e cancelar o desenvolvimento das ações da monitoria, inviabilizando sua participação no ano seguinte enquanto orientador(a).

## **8. DOS ESTUDANTES MONITORES**

- 8.1. São requisitos e compromissos do(a) monitor(a), durante o período de vigência do Programa de Monitoria, atender a todos as exigências mencionadas a seguir:
  - 8.1.1. Auxiliar os(as) estudantes no reforço dos conteúdos trabalhados pelo(s) professores(as) e/ou orientador(es);
  - 8.1.2. Executar o plano de atividades apresentado pelo orientador(a) e/ou professor(a);
  - 8.1.3. Preencher a Folha de Frequência e Acompanhamento do Monitor (Anexo II) com os dias e horários da monitoria e entregar, mensalmente, para o professor(a) e/ou orientador(a);
  - 8.1.4. Os/As monitores/as deverão comparecer, quando forem convocados por essa comissão, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas ao Programa de Monitoria que participa;
  - 8.1.5. Apresentar, ao final da monitoria até o dia 18/12/2020, a Comissão de Assistência Estudantil via e-mail *comae.saj@ifba.edu.br*, o Relatório Final do Monitor(a) (Anexo III).
- 8.2. Aos monitores bolsistas são solicitados, ainda, os requisitos e compromissos:
  - 8.2.1. Os/As monitores/as bolsistas deverão ter **conta corrente ou poupança em qualquer banco**, exclusivamente em seu nome.
  - 8.2.2. O/A bolsista deverá cumprir carga horária de 08 (oito) horas semanais e o voluntário a carga horária de 04 (quatro) horas



semanais. A distribuição da carga horária deverá ser acordada com o(a) professor(a) e/ou orientador(a) da monitoria e o/a estudante de modo que não prejudique as atividades acadêmicas do/a monitor(a);

8.3. O não cumprimento dos itens 8.1 e 8.2 por parte dos alunos(as) poderá acarretar na perda da vaga de monitor(a).

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O presente edital seguirá o cronograma descrito na Tabela 3:

Tabela 3: Cronograma

<b>MONITORIA EM DISCIPLINAS</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	08/10/2020	Site IFBA SAJ e grupos de whatsapp das turmas
Inscrição dos(as) candidatos à monitoria	08/10/2020 a 12/10/2020	Formulário online de inscrição Link: <a href="https://forms.gle/U6JjNzq628GaJPQp9">https://forms.gle/U6JjNzq628GaJPQp9</a>
Preenchimento do formulário socioeconômico	08/10/2020 a 12/10/2020	Formulário online Link: <a href="https://forms.gle/DSXEzNkVHAckEPiM7">https://forms.gle/DSXEzNkVHAckEPiM7</a>
Divulgação da lista de inscritos	13/10/2020	Site IFBA SAJ e grupos de whatsapp das turmas
Primeira Fase da Seleção dos candidatos	13/10/2020 á 14/10/2020	Plataforma online
Resultado de seleção pelo(a) Orientador(a)	14/10/2020	Site do IFBA SAJ e grupos de whatsapp das turmas
Avaliação do Serviço Social dos/as estudantes bolsistas aptos	15/10/2020	
Resultado Preliminar	16/10/2020	Site do Campus e grupos de whatsapp das turmas

Interposição de Recurso	17/10/2020	E-mail: comae.saj@ifba.edu.br
Resultado Final	19/10/2020	Site do Campus e grupos de whatsapp das turmas
Início das Atividades de Monitoria	20/10/2020	Plataforma online
Entrega do Plano de Atividades (Anexo I)	31/10/2020	SEI
Entrega do Relatório Final do Monitor (Anexo III)	18/12/2020	E-mail: comae.saj@ifba.edu.br
e Relatório Final do Orientador (Anexo IV)	18/12/2020	SEI

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Em atendimento ao Art. 8º. § 3º da Resolução Nº 19, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, as atividades de monitorias deverão ocorrer de modo virtual, através de plataforma de webconferência e/ou pela utilização do ambiente virtual de aprendizagem.
- 10.2. Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio, sob quaisquer hipóteses;
- 10.3. As monitorias de disciplina só poderão ser realizadas no contra turno dos cursos nos quais estejam os(as) alunos(as) matriculados(as) e somente nos horários definidos e divulgados antecipadamente.
- 10.4. Ao final da monitoria, o(a) monitor(a) terá direito ao certificado;
- 10.5. Em caso de excepcionalidade, os recursos que sobraem deste programa poderão ser transferidos entre os demais programas da Política de Assistência Estudantil (PAAE) ou os Programas Universais e Complementares, de acordo com avaliação da Gestão da Assistência Estudantil e Equipe Multidisciplinar do IFBA, campus Santo Antônio de Jesus.

- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos por, no mínimo, dois componentes da Comissão da Assistência Estudantil e um componente da Diretoria Acadêmica ou Coordenação de área/curso do campus Santo Antônio de Jesus.
- 10.7. É de inteira responsabilidade do(a) estudante e/ou do(a) seu(sua) responsável o acompanhamento e cumprimento dos prazos informados neste edital, no site do campus.

Santo Antônio de Jesus, BA, 08 de Outubro de 2020.

Comissão de Assistência Estudantil  
Portaria Nº 8 de 03 de março de 2020  
*Campus Santo Antônio de Jesus*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**  
**CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

**ANEXO I**  
**PLANO DE ATIVIDADES**

Monitoria:			
Período de plano de atividades:			
nº	Atividades a serem desenvolvidas pelo(s) monitor(es)	Período	Carga Horária

Santo Antônio de Jesus, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

**ANEXO II**

**FOLHA DE FREQUÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

NOME: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

MÊS: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_

<b>Data</b>	<b>Assinatura do bolsista</b>	<b>Atividades desenvolvidas</b>	<b>C/H</b>

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Professor(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

**ANEXO III**

**RELATÓRIO FINAL DO(A) MONITOR(A)**

<b>MONITOR(A):</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>CURSO:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>PROJETO:</b>	
<b>ORIENTADOR(A):</b>	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL:</b>

**1. Resumo das atividades desenvolvidas**

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
---

**2. Quanto ao horário, você conseguiu desempenhar suas atividades sem prejuízos das atividades acadêmicas?**      (    ) Sim                              (    ) Não

**3. As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação profissional?**

(    ) Sim                              (    ) Não

**4. Quais os aspectos positivos e negativos que você vivenciou nesta experiência de monitoria?**

Positivos	Negativos

**5. Quais as suas sugestões para a melhoria do Programa de Monitoria?**


Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Monitor(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO FINAL DO PROFESSOR(A)**

<b>MONITORIA</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>



**RESULTADOS ALCANÇADOS**

**AVALIAÇÃO DO(A) MONITOR(A)**

Nome do(a) Monitor(a):

1. Assinale com uma cruz a sua avaliação, de acordo com os seguintes fatores

Avaliação de Atitudes	1	2	3	4	5
	Ruim	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
1-Assiduidade					
2-Pontualidade					
3-Responsabilidade					
4- Iniciativa pessoal					
5-Relação interpessoal					
6- Realização das tarefas					
7-Disponibilidade para os outros					
8-Interesse e curiosidade					
9- Domínio do Conteúdo					

**Apreciação qualitativa do desempenho, demonstrado pelo(a) monitor(a)**

Média Geral: \_\_\_\_\_

Observações:

Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor(a)